

PORTARIA Nº 2034/2023-GABPRESI

Dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) para os feitos de Direito Público da Competência da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 05/2020, de 30 de abril de 2020, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1245/2023, de 22 de maio de 2023, que atualiza o Portfólio de Projetos da Gestão 2023-2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1973/2022, de 9 de setembro de 2022, que dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Segundo Grau de Jurisdição para a Competência de Direito Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1876/2023, de 21 de agosto de 2023, que dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) para os Órgão Especial e Seções de Direito Público e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir, na expansão do Processo Judicial Eletrônico – PJe, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no âmbito da competência de Direito Público, para possibilitar a tramitação dos processos nesse órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Expandir o sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos feitos da área de Direito Público, a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Art. 2º A partir da data referida no art. 1º desta Portaria, as ações originárias, os incidentes processuais e recursos de Direito Público delas decorrentes que sejam da competência do Presidente do Tribunal de Justiça deverão ser protocolados, exclusivamente, no Processo Judicial Eletrônico – PJe 2G.

Parágrafo único: Os incidentes e recursos de processos que ainda tramitam no Sistema de Automação da Justiça – SAJSG e sejam da competência de Direito Público deverão ser interpostos no Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau – SAJSG.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2035/2023

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Luiz Augusto de Vasconcelos.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500655-30.2023.8.06.0064;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Luiz Augusto de Vasconcelos, Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucáia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Infância e Juventude da mesma Comarca, durante licença da magistrada Débora Danielle Pinheiro Ximenes Freire, até 05 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2037/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas para Magistrada.

O Diretor de Cerimonial no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, (DJ da mesma data), que alterou a Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, (DJ da mesma data), que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e Portaria nº 1445/2023 - GABPRESI (DJ de 15.06.2023), pertinente à delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8517763-70.2023.8.06.0000

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar a Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, para viajar a Brasília-DF, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2023, com o objetivo de participar do "2º Encontro Mulheres na Justiça", nos dias 30 e 31 de agosto do corrente ano, na sede do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art 1º Conceder o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.157,02 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 289,25 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 4.338,82 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, para a magistrada indicada.

Art 2º De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 4.121,45 (quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art 3º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente às despesas vinculadas ao primeiro grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE CERIMONIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Silvio de Paiva Ribeiro

Diretor de Cerimonial